



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

SIMEIA DE ASSIS FIGUEREDO

**OS PROGRAMAS DE INCENTIVOS AMBIENTAIS NO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL: UM ESTUDO NA CIDADE DE CAMAÇARI - BA**

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2018

SIMEIA DE ASSIS FIGUEREDO

**OS PROGRAMAS DE INCENTIVOS AMBIENTAIS NO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL: UM ESTUDO NA CIDADE DE CAMAÇARI - BA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Orientador: Prof.^a M.^a Vanessa Ingrid da Costa Cardoso.

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2018

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da Unilab
Catalogação de Publicação na Fonte

F495p

Figueredo, Siméia de Assis.

Os programas de incentivos ambientais no desenvolvimento sustentável : um estudo na cidade de Camaçari - BA / Siméia de Assis Figueredo. - 2018.

41 f. : il. color.

Monografia (especialização) - Instituto de Educação a Distância, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, 2018.

Orientadora: Prof.^a M.^a Vanessa Ingrid da Costa Cardoso.

1. Desenvolvimento sustentável - Camaçari (BA). 2. Imposto Predial e Territorial Urbano Verde (IPTU Verde) - Camaçari (BA). 3. Incentivos fiscais - Camaçari (BA). I. Camaçari. Lei nº 1.039, de 16 de dezembro de 2009. II. Título.

BA/UF/BSCM

CDD 333.71508142

SIMEIA DE ASSIS FIGUEREDO

**OS PROGRAMAS DE INCENTIVOS AMBIENTAIS NO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL: UM ESTUDO NA CIDADE DE CAMAÇARI - BA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Aprovada em: 28/07/2018.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a M.^a Vanessa Ingrid da Costa Cardoso (Orientadora)

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Prof.^a Dr.^a Sandra Maria Guimarães Callado

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Prof.^a Dr.^a Joilma Menezes Sales da Cruz

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

A Deus.

Aos meus pais, minha filha Ana Beatriz, meu
esposo e a minha irmã.

AGRADECIMENTOS

A Prof.^a M.^a Vanessa Ingrid pela excelente orientação.

Aos professores participantes da banca examinadora pelo tempo, pelas valiosas colaborações e sugestões.

Às pessoas entrevistadas professores entrevistados, pelo tempo concedido nas entrevistas.

Aos colegas da turma de pós-graduação, pelas reflexões, críticas e sugestões recebidas.

Ao meu esposo e filha pela compreensão nos momentos de ausência.

RESUMO

O desenvolvimento sustentável é a melhor maneira de preservar o meio ambiente e evitar o colapso ambiental. Deste modo, a Prefeitura de Camaçari - Ba tendo em vista conscientizar a população com visão em longo prazo, desenvolveu programas de incentivos ambientais. O presente trabalho tem por objetivo analisar a contribuição do programa de incentivo IPTU Verde na formação do cidadão consciente na cidade de Camaçari- Ba. Portanto, foi realizada uma entrevista com o Coordenador de tributos para obter informações sobre os programas de incentivos ambientais, suas metodologias e objetivos, em seguida para avaliar a influencia do IPTU Verde na conscientização ambiental dos consumidores camaçarienses foram aplicados um questionário com uma amostra de 55 contribuintes que se revelaram dispostos a adotarem medidas voltadas ao consumo consciente da água, coleta seletiva e preservação de áreas verde. Sendo assim, conclui-se que a Lei de incentivo ambiental revelou-se como uma boa estratégia para criação de cidadãos mais conscientes e preocupados com a preservação o meio ambiente, entretanto, é necessário divulgação e desburocratização.

Palavras-chave: Camaçari. Lei nº 1.039, de 16 de dezembro de 2009. Desenvolvimento sustentável - Camaçari (BA). Imposto Predial e Territorial Urbano Verde (IPTU Verde) - Camaçari (BA). Incentivos fiscais - Camaçari (BA).

ABSTRACT

Sustainable development is the best way to preserve the environment and prevent environmental collapse. Thus, the City of Camaçari aimed at raising awareness of the population with long-term vision has developed environmental incentive programs. The present work aims to analyze the contribution of the Green IPTU incentive program in the training of the conscious citizen in the city of Camaçari. Therefore, an interview was conducted with the Tax Coordinator to obtain information on the environmental incentive programs, their methodologies and objectives, then to evaluate the influence of IPTU Verde on the environmental awareness of Camaçarienses consumers, a questionnaire with a sample of 55 taxpayers who were willing to provide measures aimed at the conscious consumption of water, selective collection and preservation of green areas. Therefore, it is concluded that the Environmental Incentive Law has proved to be a good strategy to create citizens who are more conscious and concerned with preserving the environment, however, it is necessary to disseminate and reduce bureaucracy.

Keywords: Camaçari. Law no. 1,039 of December 16th, 2009. Land Tax and Urban Green Land (IPTU Verde) - Camaçari (BA). Sustainable development - Camaçari (BA). Tax Incentives - Camaçari (BA).

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Medidas adotadas X Desconto tributário	16
Quadro 2	Caracterização das medidas propostas pelo decreto nº 5657/2014	17

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Imóveis residenciais cadastrados	23
Gráfico 2	Imóveis industriais	23
Gráfico 3	Escolaridade	25
Gráfico 4	Renda familiar	25
Gráfico 5	Coleta seletiva	26
Gráfico 6	Descarga 6L ou duplo fluxo	27
Gráfico 7	Torneira com sensor	28
Gráfico 8	Captação de água da chuva	28
Gráfico 9	Telhado verde	29
Gráfico 10	Elevadores inteligentes	30
Gráfico 11	Sensor de presença	30
Gráfico 12	Placa solar para energia	31
Gráfico 13	Plantio de árvores	32

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	REVISÃO DE LITERATURA	14
2.1	SUSTENTABILIDADE	14
2.2	IPTU VERDE E O MEIO AMBIENTE	14
2.3	CONSUMO CONSCIENTE	18
3	METODOLOGIA	21
4	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	22
5	CONCLUSÃO	33
	REFERÊNCIAS	35
	APÊNDICE A - Entrevista com o Coordenador de Cadastro	38
	APÊNDICE B - Questionário	40

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos tempos, em função dos graves problemas ecológicos causados pelo crescimento econômico e da população, tem se falado muito em desenvolvimento sustentável. Para o Fundo Mundial pela Natureza (2018), o desenvolvimento sustentável é entendido como o desenvolvimento que supri as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as gerações futuras, em outras palavras, quando não se esgota os recursos naturais. Ainda nesse sentido, a Conferência das Nações unidas sobre Desenvolvimento Sustentável Rio + 20 (2018) complementa definindo o desenvolvimento sustentável como um modelo de integração entre economia, sociedade e meio ambiente, ou seja, é o crescimento econômico levando em consideração a inclusão social e a proteção ambiental.

Dessa forma, entende-se que a sustentabilidade envolve vários atores como os governos, as empresas e a sociedade de um modo geral e implica em mudanças tanto na forma de produzir, quanto na maneira de consumir. Portanto, exige conscientização e transformação de atitude. Panarotto (2008) adverte que o consumo exagerado causa poluição, sendo necessário educar os indivíduos para o consumo sustentável e Dias (2009) complementa definindo os consumidores verdes como aqueles que manifestam preocupação com o meio ambiente e tem comportamentos correntes com esses valores.

Assim, o consumo consciente pode ser exercitado no dia a dia, por meio de gestos simples alinhados aos princípios do desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, as políticas públicas de incentivos fiscais podem exercer grandes influências na conscientização ecológica da sociedade em longo prazo. Um dos tributos utilizados como incentivo fiscal para esse fim é o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

O IPTU é um imposto de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e tem por objetivo obter recursos financeiros. A Constituição Federal, em seu artigo 225, afere autonomia aos Municípios para conceder benefícios e incentivos fiscais aos contribuintes que deem alguma destinação ao seu imóvel que atenda à preservação ambiental. Em Camaçari, o IPTU Verde foi implantado através da Lei nº 1039/2009 alterada pela Lei nº 1210/2011, onde estabeleceu o percentual de até 20% do valor do imposto à medida que o contribuinte utilize medidas que contribuam para a preservação ambiental. As medidas que concedem descontos foram estipuladas através do decreto nº 5.657/2014.

Nesse contexto, surge o problema de pesquisa, qual seja: Quais os reflexos do IPTU Verde como estratégia para incentivo a sustentabilidade no município de Camaçari?

Diante dessa perspectiva, o objetivo geral é analisar a contribuição do programa de incentivo IPTU Verde na formação do cidadão consciente na cidade de Camaçari. Por isso, foram estabelecidos como objetivos específicos: identificar os benefícios de adesão ao programa IPTU Verde; e verificar a disposição dos consumidores camaçarienses na adoção de atitudes sustentáveis para obter descontos no IPTU.

As consequências da destruição do meio ambiente são visíveis e preocupa tanto o governo quanto a população, portanto, é um desafio conciliar crescimento econômico e proteção ambiental. Nesse contexto, fica evidenciado a relevância de estudo do tema. Vale ressaltar ainda, a importância do desenvolvimento sustentável e o impacto da tributação verde na formação do consumidor consciente.

A estrutura do trabalho está dividida em cinco seções. A primeira seção se constitui na introdução e contém uma visão global do trabalho. A segunda seção faz uma abordagem de diversos autores sobre incentivos fiscais e consumo consciente. Então, na terceira seção foi evidenciada a metodologia da pesquisa com uma explicação detalhada dos métodos de pesquisa utilizados para o desenvolvimento do trabalho, bem como apresentada a análise dos resultados obtidos. A caracterização da empresa estudada foi abordada na quarta seção. Por fim, na quinta e última seção foi apresentada a conclusão.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A presente seção destina-se a apresentação de base teórica e outros estudos que trataram dos temas aqui relacionados.

2.1 SUSTENTABILIDADE

O desenvolvimento sustentável teve seu primeiro passo global a partir de 1972 na Conferência de Estocolmo, quando se percebeu a fragilidade do nosso Planeta e a necessidade de preservação do meio ambiente (Barbosa, 2008).

Assim, na década de 1980, com o avanço da tecnologia, o aperfeiçoamento dos métodos de análise dos problemas ambientais e o crescimento do movimento ecológico, a questão da sobrevivência da espécie humana no planeta ficou em evidência.

Deste modo, as discussões que se concentravam apenas nos impactos que o meio ambiente sofria, deu origem a discussões sobre o desenvolvimento a partir de um meio ambiente degradado.

Portanto, Mueller (2007) entende que o desenvolvimento sustentável está ligado ao crescimento econômico, o capital físico com relações demográficas e desenvolvimento tecnológico das organizações, tanto com respeito à biodiversidade, quanto a forma de trabalhos ministrados.

Ainda nesse sentido Sachs (1993) defende que o desenvolvimento sustentável deve considerar ao mesmo tempo cinco dimensões: ambientais, sociais, econômicas, culturais e políticas.

Contudo, desenvolvimento sustentável é uma questão complexa, que embora alcance o desenvolvimento, não alcançara a sustentabilidade, pois é dinâmica e exige inovações constantes.

Desta sorte, destacamos que Fenzl (1997) descreveu que o conceito de desenvolvimento sustentável vem sendo decifrado de diversas maneiras a critério do usuário.

Vale destacar que a convivência harmônica entre a sociedade e o meio ambiente deve ser entendido como essencial para sobrevivência da raça humana.

2.2 IPTU VERDE E O MEIO AMBIENTE

O IPTU é um tributo de competência privativa dos municípios e do Distrito

Federal (ARAÚJO et al 2003, p.52) e tem objetivo fundamentalmente fiscal, ou seja, obter recursos financeiros para o governo.

Nesse sentido a matéria e igualmente contemplada no Código Tributário Nacional, artigo 32:

Art. 32. O imposto de competência dos municípios, sobre a propriedade predial territorial urbana, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido por Lei Civil, localizado na zona urbana do Município (Brasil, 1966).

Versando sobre esse assunto Miguel e Lima (2012) descreve que os municípios possuem a discricionariedade de conceder benefícios e isenções fiscais aos contribuintes que deem alguma destinação ao seu imóvel que atenda à preservação ambiental, efetivando o dispositivo previsto no Art.225 da Constituição Federal. Essa modalidade de incentivo é chamada por muitos de IPTU verde.

No Município de Serra-ES, por exemplo, a Lei Municipal nº 2.451, de dezembro de 2001 estabelece que serão isentos do IPTU, os imóveis que forem considerados patrimônios naturais pelo Município (SERRA, 2001 apud CUNHA, 2011, p.39). “[...] o Município também estabelece como isento de IPTU as áreas ocupadas por florestas e demais formas de vegetação, declaradas como de preservação permanente e /ou monumentos naturais identificados de acordo com a legislação” (VITÓRIA, 1997 apud CUNHA, 2011, p.40).

Estas iniciativas são denominadas de tributação verde, pois não visam somente à arrecadação de verbas para o ente governamental, mas também contribuem para o alcance da preservação do ambiente. Segundo Araújo et al (2003, p.53), o tributo verde é uma importante estratégia de preservação ambiental, devido à probabilidade de sua progressividade no tempo, cujo intuito é garantir a função social.

Ainda segundo Miguel e Lima (2012) pretende-se que haja colaboração de toda a coletividade e, principalmente, do poder público em prol da implantação de políticas tributárias que façam uso do IPTU em consonância com valores mais atuais de proteção ambiental sem descuidar do direito ao desenvolvimento e dos direitos sociais.

Nesse sentido vale destacar que a função social do poder de tributar possui objetivos muitos mais amplos que mero abastecimento dos cofres públicos é o que defende Miguel e Lima (2012). Na tributação socioambiental, os tributos constituem um fator de promoção do equilíbrio ecológico.

Ainda segundo o mesmo autor o ordenamento jurídico brasileiro preconiza a

proteção ambiental basicamente por meio da prevenção que busca evitar o dano ambiental e, por intermédio da responsabilidade civil ou penal ambiental.

Na Cidade de Camaçari o Estatuto, implantada através da Lei 10.257/2001, estabelece as diretrizes gerais de políticas urbanas, a garantia do direito a cidades sustentáveis, a ordenação e o controle do uso do solo, de forma a evitar poluição e degradação ambiental. A mesma Lei propõe adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços de expansão urbana, compatíveis com os limites de sustentabilidade ambiental, social, econômica do Município e do território sob sua área de influencia.

Com vistas nesse parâmetro de legalidade a gestão municipal de Camaçari no uso de suas atribuições e por meio do decreto nº 5846/2014 regulamenta o art. 92-G da Lei 1.039/2009, acrescentado pelas Leis nº 1359/2014, Lei nº 1502/2017 e Lei nº 1526/2017, onde institui o Programa de Incentivo a Sustentabilidade “IPTU VERDE” em edificações no Município com benefícios aos participantes do programa, conforme art. 2º do decreto 5846/2014 a seguir:

Art. 92-G. Será concedido desconto de, no máximo, 10% (dez por cento) sobre o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para os empreendimentos que optarem pelo pagamento em quota única e que, sem prejuízo de outros modelos definidos em regulamento próprio, adotem duas ou mais das medidas de sustentabilidade ambiental propostas.

As medidas de sustentabilidade propostas pelo Município para concessão dos descontos a título de incentivos ambientais poderão ser compreendidas através do quadro 1:

Quadro 1 - Medidas adotadas X desconto tributário

Medidas adotadas	Métodos	(%) do desconto
Redução do consumo de água	Bacia sanitária	4%
	Torneira com sensor	4%
	Reuso de água da chuva	4%
	Reuso de água servida	4%
Redução do consumo de energia elétrica	Telhado Verde	4%
	Sistema de aquecimento hidráulico solar	4%
	Sistema elétrico solar	4%
Ampliação de área permeável	Plantio de árvore e manutenção em lotes/Extraploração da área de arborização.	4%
	Preservação e plantio de árvores em vias públicas	4%

Fonte: Adaptado de Camaçari (2018).

Os benefícios tratados nos artigos citados poderão ser renovados anualmente, no prazo estabelecido em calendário fiscal, desde que preenchidos os requisitos comprovem a manutenção ou expansão das medidas implementadas, desde que não ultrapasse o limite do desconto previsto em Lei (10%).

No que tange a contribuinte pessoa física, os mesmos também poderão obter descontos com medidas de preservação ambiental, conforme pode ser observado no quadro 2:

Quadro 2 - Caracterização das medidas propostas pelo Decreto nº 5657/2014

Medida	Características
Bacia sanitária (Vaso sanitário) com duplo fluxo	O sistema de duplo acionamento permite escolha do fluxo de água adequado (entre 3 e 6 litros), proporcionando economia de água.
Torneira com sensor:	Torneira dotada de sistema eletrônico que reconhece a proximidade das mãos do usuário e libera fluxo de água.
Reuso de água da chuva	Sistema que capta água da chuva e armazena em reservatório para utilização no próprio imóvel.
Reuso de água servida	Utilização, após o devido tratamento, das águas residuais provenientes do próprio imóvel.
Telhado verde	Técnica que consiste no emprego e uso de solo e vegetação sobre uma área impermeável da cobertura de edificações, com o objetivo de facilitar a drenagem de águas pluviais, proporcionar isolamento acústico e térmico, produzir um tratamento paisagístico e compensar parcialmente a área que perdeu vegetação e se tornou impermeável devido à implantação de edificação.
Aquecimento solar hidráulico	Utilização de sistema de captação de energia solar térmica, para aquecimento de água, que permite reduzir o consumo de energia.
Captação e utilização de energia solar	Uso de placa solar para reduzir o consumo de energia elétrica.
Extrapolação da taxa de arborização	Plantio e manutenção de árvore(s) e espécie(s) nativa(s), dentro do imóvel, em quantidade proporcionalmente superior à taxa mínima, estabelecida no Código Urbanístico Ambiental, Lei nº 913/2008, ou seja, mais do que 01 (uma) árvore para cada 2125,00m do terreno
Preservação e plantio de árvores em vias públicas	Plantio e/ou manutenção de árvore(s) de espécie(s) nativa(s), na calçada, em frente à unidade imobiliária, preservando-se uma faixa de passeio livre, com largura mínima de 1,40m, para circulação de pedestres.

Fonte: Adaptado de Camaçari (2018)

Na cidade de Camaçari os benefícios a título de incentivos ambientais são concedidos por uma única vez para cada medida ambiental implantada, sendo permitida

acumulação por diversas, desde que não ultrapasse o limite previsto na lei (10%), sendo que a renovação do pedido será feita anualmente em prazo determinado pelo calendário fiscal (CAMAÇARI, 2009).

Em relação às áreas de preservação permanente (APP), a redução poderá ser de 80% no valor do (IPTU), no entanto será proporcional à área preservada. (CAMAÇARI, 2009). A função socioambiental do IPTU, obtida por meio de mecanismo de extrafiscalidade tributária, visa à compatibilização entre a defesa do meio ambiente e o incremento socioeconômico (MIGUEL; LIMA, 2012). A adoção do IPTU verde revela-se uma importante estratégia para adoção de um estilo de vida mais sustentável por incentivar o surgimento do consumidor consciente.

2.3 CONSUMO CONSCIENTE

A educação ambiental deve ser composta por processos pelos quais o indivíduo e a sociedade possam construir conhecimento e desenvolver competências voltadas para a conservação do meio ambiente e a conscientização do consumo consciente é o que defende Garcia (2005).

Ainda nesse sentido Garcia (2005) aponta que o acelerado crescimento demográfico, tecnológico e industrial do último século provocou considerações, por parte da sociedade, sobre o impacto desse crescimento na qualidade de vida das pessoas e na preservação ambiental.

Em consonância Panarotto (2008) defende:

O crescimento constante das populações vem gerando grande problemática ao meio-ambiente, pois quanto maior é a população humana maior é o consumo de alimentos e recursos naturais. Além disso, o consumo excessivo gera grande quantidade de resíduos sólidos, que não possuem destino definido dando origem a lixões e aterros que não portam condições para o seu armazenamento. A excessiva demanda de alimentos, moradia, energia, produção industrial e transporte acarreta alto impacto ambiental. (PANAROTTO, 2008, p.134).

Segundo Dias (2009), as novas formas de consumir, bem como os novos modos de viver torna-se um imperativo global para que melhore a qualidade de vida das atuais gerações e se mantenha a mesma perspectiva para as futuras gerações. Portanto, argumenta que:

Numerosos estudos e relatórios colocam sem nenhuma ambiguidade a

responsabilidade das sociedades consumistas sobre o avanço da degradação do planeta. Assim não se pode ignorar que o modelo de desenvolvimento adotado pelos países ricos que repousa sobre uma sociedade de consumo e mesmo sobre o crescimento contínuo do consumo, [...] é a origem dos impactos ambientais atuais que ocorrem na superfície do planeta (DIAS, 2009 p.23).

Ainda nesse sentido, Panarotto (2008) adverte que o consumo exagerado causa poluição dos rios, do solo e do ar, deste modo é necessário educar os indivíduos para o consumo sustentável. Portanto, Dias (2009) complementa ao afirma que aqueles consumidores que manifestam uma preocupação com o meio ambiente, e adotam um comportamento coerente com esses valores, são qualificados como consumidores verdes ou ecológicos. E Garcia (2005), define O ‘consumidor verde’, ou ‘ecologicamente consciente’, como aquele indivíduo que busca para consumo apenas produtos que causem menores ou nenhum prejuízo ao meio ambiente.

Dias (2009) adverte que o consumo sustentável implica numa mudança comportamental da sociedade, com a adoção de condutas ambientalmente éticas e é este comportamento do consumidor ambientalmente consciente, preocupado com o ambiente natural, que, ao assumir gradativamente um modelo novo de paradigma de consumo levando em consideração o aspecto ecológico.

Entre os diversos comportamentos que podem ser adotados pelo consumidor consciente, Aligleri, Aligleri e Kruglianskas. (2009) sugerem a coleta seletiva dos resíduos, que consiste no recolhimento dos materiais que são passíveis de serem reciclados, previamente separados dos rejeitos domésticos.

Ressalta-se que, além da preocupação com os resíduos produzidos no consumo e no pós-consumo, é necessária a atenção ao uso dos recursos naturais, principalmente, a água. Dias (2002) afirma que no mundo, cerca de Cerca de 1,3 bilhão de pessoas não tem acesso à água potável, e sua ausência causa mais mortes na infância do que qualquer doença. Desta sorte, defende que a água é fator limitante vital para a vida na terra.

Além da preocupação com a água Dias (2011) alerta sobre o solo que também está seriamente comprometido uma vez que as terras são progressivamente transformadas para áreas ocupadas por estradas, prédios, casas, indústrias e todos os componentes da multifisionomia urbana.

Outro ponto relevante está relacionado à disponibilidade de energia elétrica. Segundo Dias (2001) Brasil desperdiça 17% da energia elétrica produzida.

Não é difícil notar que a conscientização da população em relação às questões ambientais tem sido crescente, bem como os níveis de confiabilidade em usufruir produtos

como embalagens que causem menores impactos ambientais, como por exemplos os refis. Em contrapartida é necessário que haja por parte das empresas o compromisso de compreender o que é valor para o consumidor e o que pensa este, nas relações de consumo.

Em consonância com esse pensamento, cabe aqui ressaltar que o acelerado crescimento demográfico, tecnológico e industrial do último século tem provocado considerações por parte da sociedade em geral, sobre tudo quando o impacto desse crescimento desordenado é mensurado na qualidade de vida das pessoas e na preservação do meio ambiente que envolve toda cadeia de sobrevivência.

3 METODOLOGIA

Para a escolha do tema da pesquisa foi necessária uma exploração preliminar do tema através de leituras de artigos, livros e dissertações sobre incentivos ambientais, IPTU verde e consumo consciente.

Segundo Marconi e Lakatos (2007) quanto aos meios à pesquisa pode ser documental, bibliográfica e de campo. Documental é a coleta de dados restritos a documentos, escritos ou não e são denominados de fontes primárias. Bibliográficas são as fontes secundárias que englobam todas as bibliografias já tornadas públicas em relação ao tema. Finalmente, a pesquisa de campo que tem como objetivo conseguir informações acerca de um problema e consiste na observação dos fatos da maneira como ocorrem.

Em consonância ao que preconizou os referidos autores o presente trabalho está amparado na pesquisa bibliográfica, documental e de campo. Bibliográfica por ser um estudo desenvolvido com a utilização de materiais publicados em livros, revistas e redes eletrônicas. É considerada documental em virtude a utilização de material não publicado como apostilas e treinamentos a respeito do assunto. A pesquisa de campo foi feita com a aplicação de entrevista para obter dados primários.

A entrevista é definida por Marconi e Lakatos (2007) como um encontro de duas pessoas a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto, mediante uma conversação de natureza profissional. Foi feita entrevista com o Coordenador de Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Camaçari.

Quanto aos fins, a pesquisa pode ser exploratória, descritiva, explicativa, metodológica, aplicada ou intervencionista conforme define Vergara (2005). No caso do presente trabalho, optou-se pela pesquisa descritiva, a qual tem por objetivo descrever as peculiaridades de uma população, fenômeno ou experiência.

Para tanto, elaborou-se um questionário tendo como base as medidas de sustentabilidade sugeridas pelo município de Camaçari para que seus munícipes obtenham descontos no IPTU, sendo assim, foram pesquisados 55 contribuintes que se dirigiram à Coordenação de Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda da cidade de Camaçari no mês de maio de 2018.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta sessão serão apresentados um breve resumo da Cidade de Camaçari – Ba, bem como a análise dos dados obtidos através da pesquisa de campo, tendo uma entrevista do coordenador de cadastro com a visão do município e questionário com os contribuintes.

O Município de Camaçari, situado no Estado da Bahia, faz parte da região metropolitana de Salvador e tem 758,9 quilômetros quadrado de extensão, com 42 quilômetros de faixa costeira. Camaçari possui enorme patrimônio ambiental e abriga às unidades de conservação Área de Proteção Ambiental - APA Rio Capivara, Parque das Dunas de Abrantes, Cinturão Verde de Proteção do Complexo Petroquímico de Camaçari, APA Lagoas de Guarajuba, Parque Garcia D'Ávila e parte da APA Joanes-Ipitanga. Os principais rios são: Joanes, Camaçari, Capivara, Jacuípe e Pojuca.

Segundo último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em 2017 o Município possuía 296.893 mil habitantes.

O cenário econômico do Município, potencializado pelo setor industrial coloca-o na 36ª posição no Produto Interno Bruto - PIB Nacional e a 21ª colocação como Município mais exportador do País, considerando ainda a cidade mais industrializada da Bahia. Neste contexto, responde por 18% da riqueza gerada na Bahia e responde por 30% do PIB baiano.

Deste modo, fica evidenciada a importância econômica e ambiental do Município, bem como a necessidade de medidas de proteção ambiental.

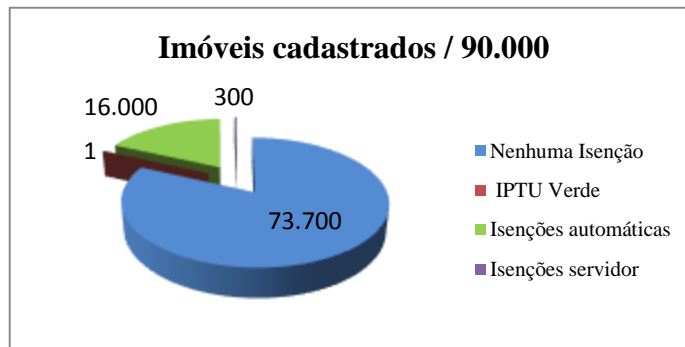
Contudo, é importante coletar o que determina o § 6 do art. 52 do Código Tributário do Município de Camaçari, onde o beneficiário da isenção deverá obedecer às exigências legais estipuladas nas respectivas legislações específicas para fins de concessão e manutenção de seus benefícios. Com o objetivo de identificar as contribuições da Lei do IPTU verde para a economia do município. Portanto, a entrevista realizada traz informações relevantes para sanar essa indagação.

A primeira questão respondida na entrevista com o coordenador de cadastro está relacionada ao interesse da SEFAZ em implantar a Lei de incentivos, nesse quesito, o entrevistado aponta como uma das finalidades atender a uma indicação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) do município, o qual sugere em seu inciso IV do art. 22, avaliação e redução progressiva do passivo ambiental acumulado pelas diversas atividades desenvolvidas no município, em especial do Polo Industrial de Camaçari, além de considerar um dever de todos estimularem a preservação do meio ambiente. Em afirmação sobre quem

pode requerer o benefício, transpareceu que poderão ser imóveis identificados no cadastro do município, podendo ser residenciais, unidades comerciais, serviços ou unidades industriais.

O Gráfico 1 esclarece o quantitativo de imóveis residenciais cadastrados no município, bem como as isenções concedidas para o exercício de 2018.

Gráfico 1 - Imóveis residenciais cadastrados

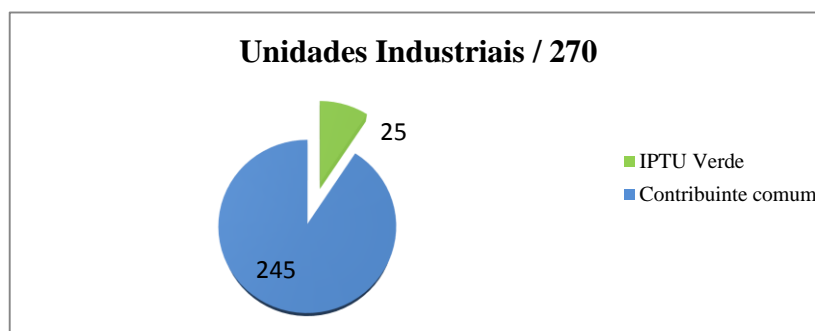


Fonte: Elaboração própria (2018).

O fato de haver apenas um pedido de benefício do IPTU verde por parte dos imóveis residenciais cadastrados no município para o exercício de 2018 foi atribuído ao volume de isenções automáticas geradas pelo sistema por serem consideradas de baixo valor, bem como às isenções deferidas para os servidores municipais, o qual tem respaldo na legislação fiscal. Além dessas isenções, a própria Secretaria reconhece que o projeto não foi amplamente divulgado, bem como a exigência do relatório realizado por um técnico cadastrado e o pedido ser realizado anualmente.

Na sequência, o Gráfico 2 demonstra o atual cenário do cadastro imobiliário de unidades industriais instaladas no município e destas, quantas protocolaram o pedido do benefício.

Gráfico 2 - Unidades industriais



Fonte: Elaboração própria (2018).

Em relação ao total de unidades industriais registradas no cadastro imobiliário, foi considerado baixo o volume de requerimentos com o pleito da isenção. Ocorre que um dos requisitos para concessão do benefício é a regularidade fiscal e a inexistência de ação judicial contra o município em relação ao IPTU, entretanto, após a atualização da Planta Genérica de Valores - PGV em 2014, diversas empresas entraram com o pedido de impugnação judicial em relação ao aumento do imposto, pois em alguns casos o aumento de um ano para o outro chegou a 300%.

Perguntado sobre como se dá o processo para solicitação do benefício do programa IPTU Verde o coordenador afirmou que o interessado deverá comparecer a uma das Centrais de Atendimento do Município (atualmente existem três postos), em data estabelecida no calendário fiscal, com o formulário de requerimento devidamente preenchido e documentos exigidos no decreto para solicitação. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Sedur deverá realizar vistoria in loco para confirmar se as ações foram implantadas de acordo com a legislação e posteriormente, a Secretaria da Fazenda - Seefaz emite parecer final sobre a concessão do benefício. Após a concessão do benefício o interessado deverá efetuar o pagamento do imposto em cota única.

Ainda em entrevista, ficou evidenciado que a Sefaz considera a procura pelo incentivo baixa e atribui a falta de comunicação e atrasos na regulamentação e nas indústrias entende que ainda estão se adequando e aguardando julgamento do mérito de ações judiciais contra o município, uma vez que um dos requisitos exigidos em Lei é não ter ajuizado ação de IPTU contra o Município.

Deste modo, o Coordenador entende que esses benefícios servem para incentivar o pagamento do imposto, uma vez que oferece o desconto máximo de 10%, além do desconto de cota única também de 10%. Ainda nesse sentido, completa afirmando que essa Lei trará geração de empregos e renda, pois a expectativa é que as indústrias produzam mais com menor custo, bem como atrativo para a instalação de novos empreendimentos que movimentarão a economia de Camaçari.

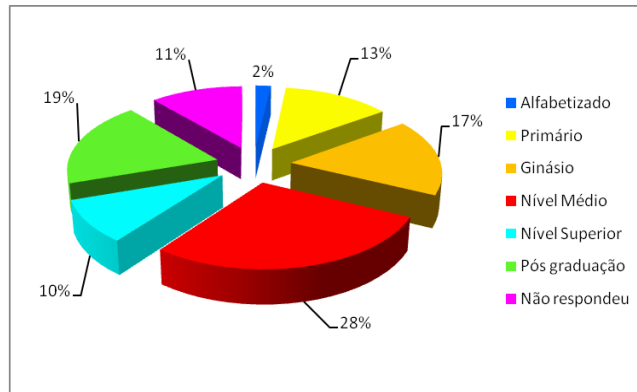
Por fim, foi declarado que a tendência do programa é trazer avanços para Camaçari, pois com a viabilidade para instalação de novas unidades, movimentará a economia local.

Quanto à aplicação do questionário nos municípios, verificou-se que apesar de muitos já adotarem medidas de sustentabilidade não solicitam o desconto proposto no decreto nº 57657014, conforme pode ser observado a seguir.

A amostra selecionada para estudo foi composta por 21 homens e 34 mulheres. A

maioria dos pesquisados (56%) tem idade entre 30 e 59 anos. No que diz respeito à escolaridade, a amostra foi bem diversificada, conforme pode ser observado no Gráfico 3

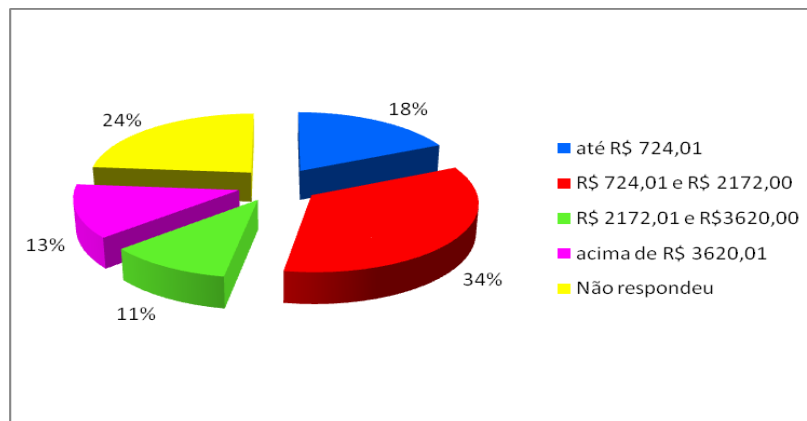
Gráfico 3 - Escolaridade



Fonte: Elaboração própria (2018).

A amostra pesquisada foi composta por indivíduos de diversas faixas de renda, conforme pode ser observado no Gráfico 4, demonstrando a heterogeneidade da amostra.

Gráfico 4 - Renda familiar

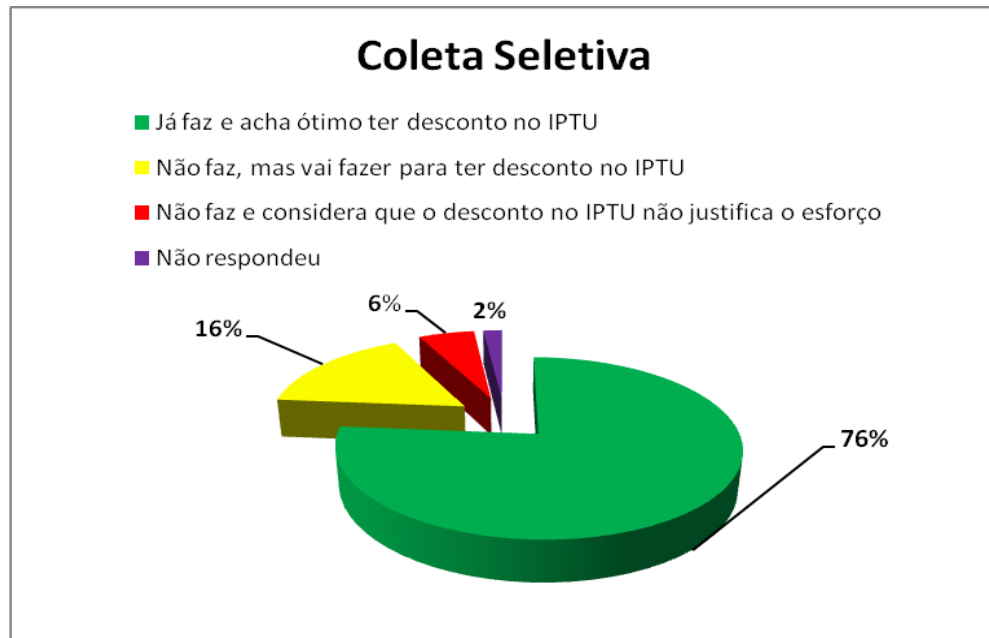


Fonte: Elaboração Própria (2018).

A amostra, portanto, foi composta por indivíduos de ambos os sexos, sendo a maioria formada por adultos, entre 18 e 60 anos, das mais diversas escolaridades e faixas de renda familiar.

A primeira questão foi relacionada à coleta seletiva de resíduos, que fazia parte do projeto de lei, mas que foi retirada da redação final do decreto. No entanto, como o questionário foi elaborado antes, a pesquisadora resolveu analisar a predisposição dos munícipes de Camaçari de adotar esta prática e os dados obtidos estão apresentados no

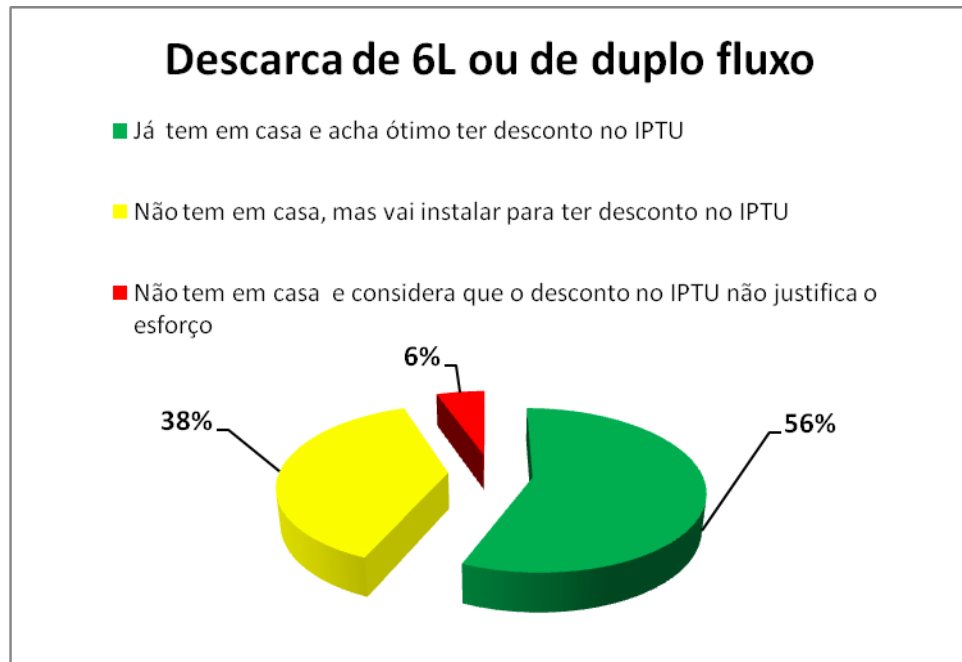
Gráfico 5.

Gráfico 5 - Coleta Seletiva

Fonte: Elaboração própria (2018)

Através do gráfico 5, pode-se observar que a maioria dos pesquisados já faz coleta seletiva e que acha ótimo ter desconto no IPTU por adotar essa prática. No que diz respeito ao grau de consciência dos pesquisados em relação aos resíduos sólidos percebe-se que é elevado, face aos riscos a que o ambiente e as pessoas estão sujeitos, conforme sugerido por Aligleri, Aligleri e Kruglianskas. (2009).

Um dos maiores desafios das cidades é a disponibilidade dos recursos hídricos, por isso a redução do desperdício, principalmente, na descarga do sanitário é uma medida proposta para obtenção de desconto no IPTU.

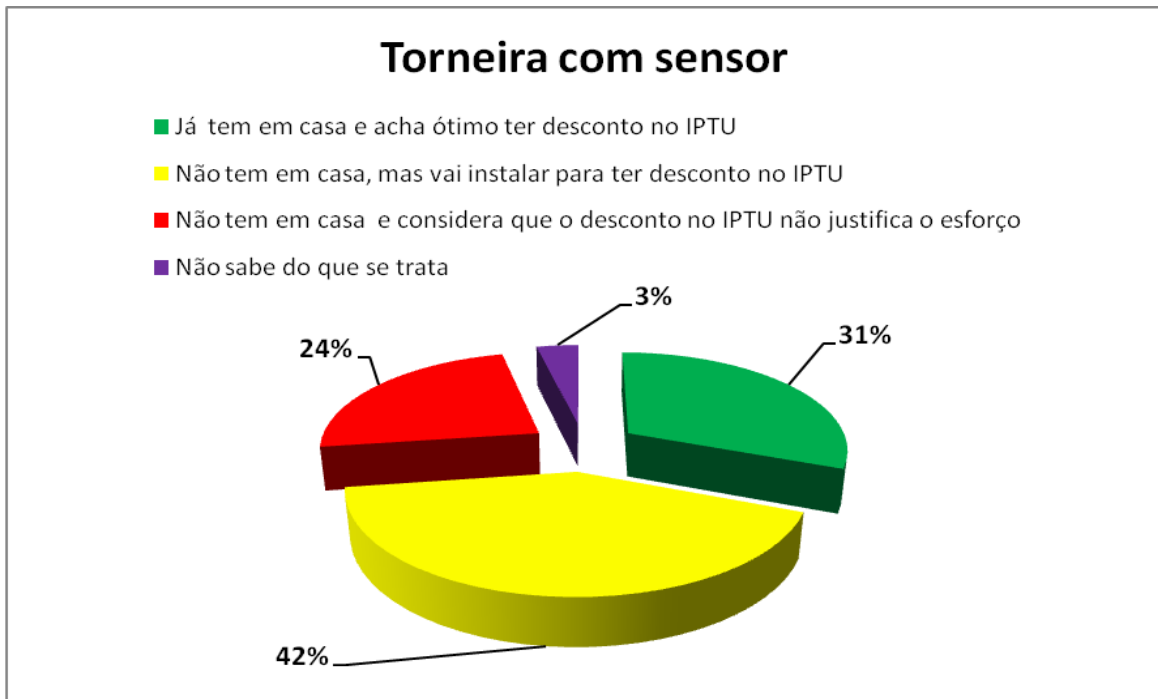
Gráfico 6 - Descarga de 6L ou duplo fluxo

Fonte: Elaboração própria (2018)

Conforme pode ser observado através do Gráfico 6, observa-se também que a maioria dos pesquisados (56%) já utilizam descargas de 6L ou de duplo fluxo em suas residências. Sabe-se que ao utilizar as descargas comuns, gasta-se entre 10 e 20L de água. A substituição por descargas mais econômicas pode representar um menor desperdício de água, que atualmente é um dos recursos mais raros no mundo, conforme exposto por Dias (2002).

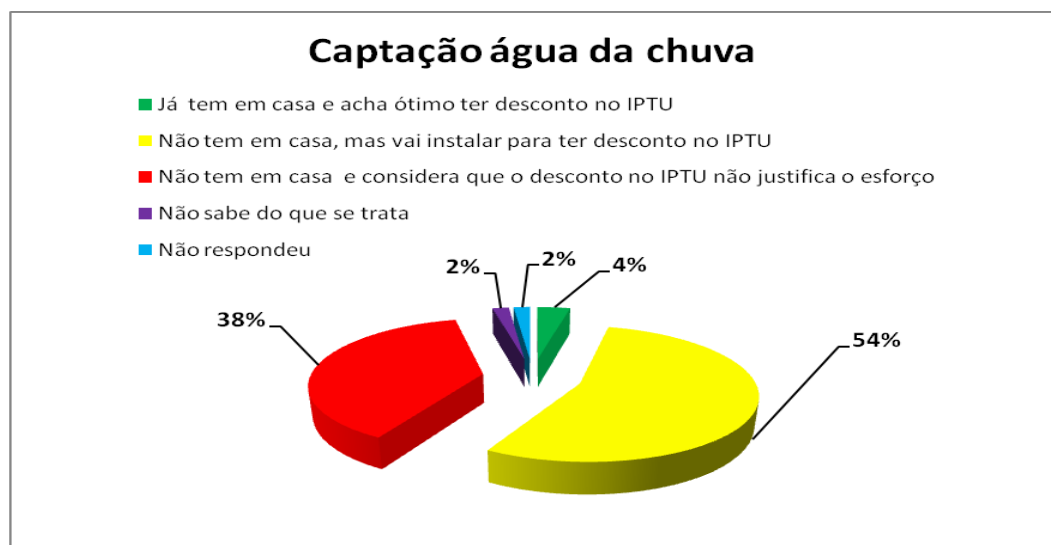
Apesar da descarga de duplo fluxo ou de 6L serem inovações recentes, a maioria dos pesquisados já possuem esse sistema em suas casas e consideram ótimo serem beneficiadas com descontos no IPTU por essa iniciativa. Um aspecto positivo é que 38% dos pesquisados se sentem motivados a adotar esse sistema devido ao desconto no IPTU que poderão obter.

Além do uso de descargas econômicas, a população pode evitar desperdício de água através do uso de torneiras com sensor. O gráfico 7 apresenta a percepção dos pesquisados sobre o uso deste recurso para economia de água.

Gráfico 7 - Torneira com sensor

Fonte: Elaboração própria (2018)

Através do Gráfico 7 percebe-se que 42% não tem torneiras com sensor em casa, mas, se sentem motivados a adotar esse sistema devido ao desconto que poderão obter e 31% já possui este sistema e consideram ótimo serem beneficiadas com descontos no IPTU por essa iniciativa. O que ratifica a maturidade dos pesquisados em relação ao uso consciente deste recurso.

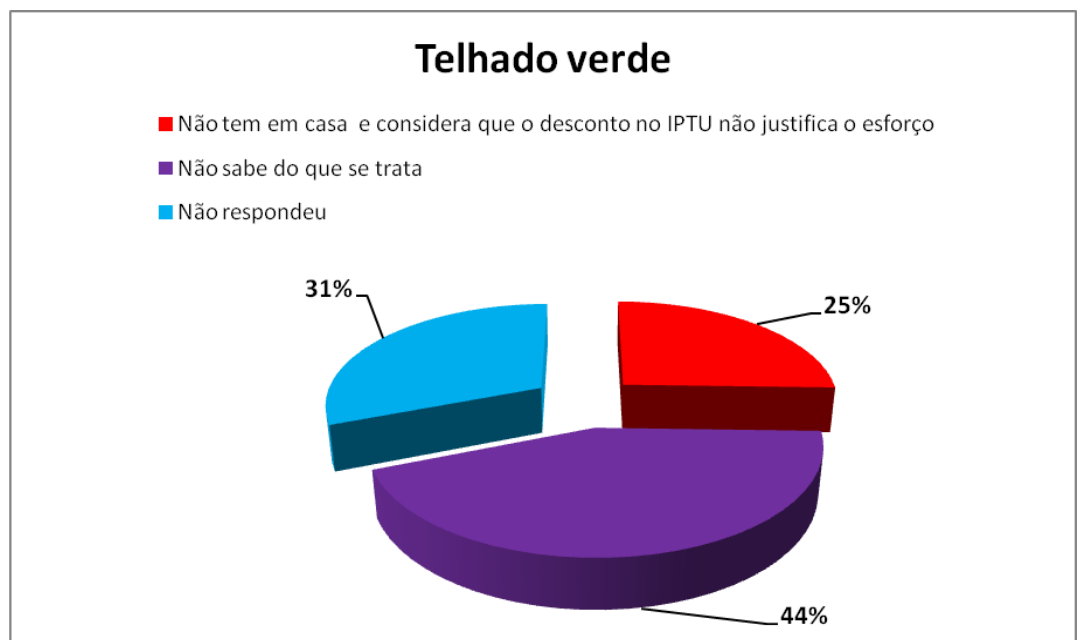
Gráfico 8 - Captação de água da chuva

Fonte: Elaboração própria (2018)

Além da redução do desperdício, pode-se adotar medidas para melhor aproveitamento dos recursos naturais como a água da chuva. Assim, os pesquisados foram questionados sobre a predisposição a adotar sistemas de captação de água da chuva em suas residências e os dados estão apresentados no gráfico 8. Neste quesito, a pesquisa revelou que a maioria dos pesquisados (54%) não tem sistemas de captação de água da chuva em suas casas, mas que se sentem motivados a implantar para obter desconto no IPTU, por outro lado 38% consideram que o desconto do IPTU não justifica o investimento para implantar este sistema.

De fato são muita as inovações que têm surgido e o telhado verde é uma dessas propostas e o gráfico 9 revela que grande parte dos pesquisados (44%) não sabe do que se trata. Um ponto importante é que 31% julga que o desconto proposto não justifica o investimento para adotar este sistema em suas residências.

Gráfico 9 - Telhado verde



Fonte: Elaboração própria (2018).

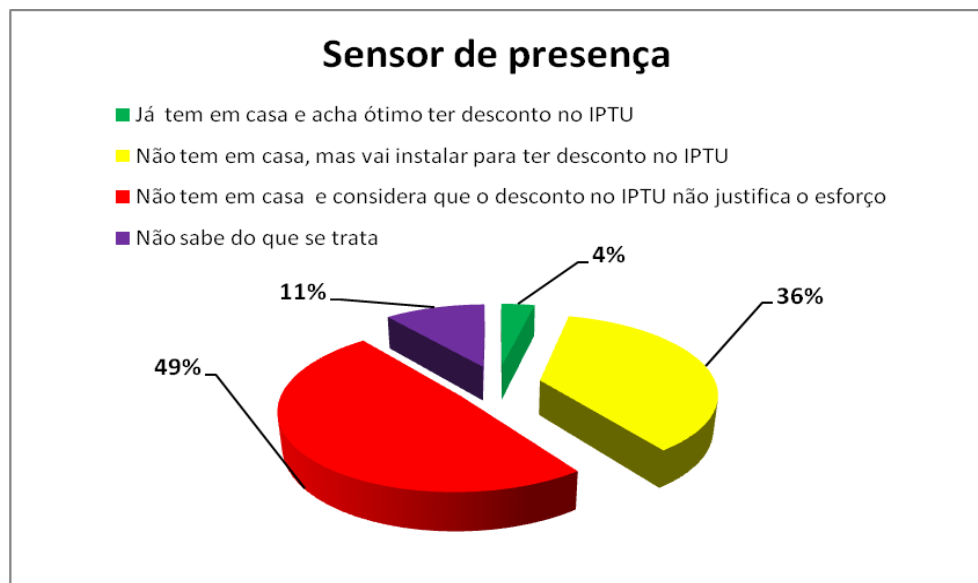
Já no que diz respeito às medidas relacionadas à redução do consumo de energia elétrica, os pesquisados foram questionados sobre a motivação para adotarem elevadores inteligentes, sensores de presença e uso de placa solar, como fonte alternativa de energia.

Sobre o primeiro aspecto, a maioria dos pesquisados (54%) indica que o desconto do IPTU para implantação de elevadores inteligentes não compensa o investimento, conforme pode ser observado no gráfico 10.

Gráfico 10 - Elevadores inteligentes

Fonte: Elaboração própria (2018)

A pesquisa realizada revela a pouca sensibilidade dos pesquisados em relação às medidas de redução do desperdício de energia elétrica, o que pode ser observado também através do gráfico 11.

Gráfico 11 - Sensor de presença

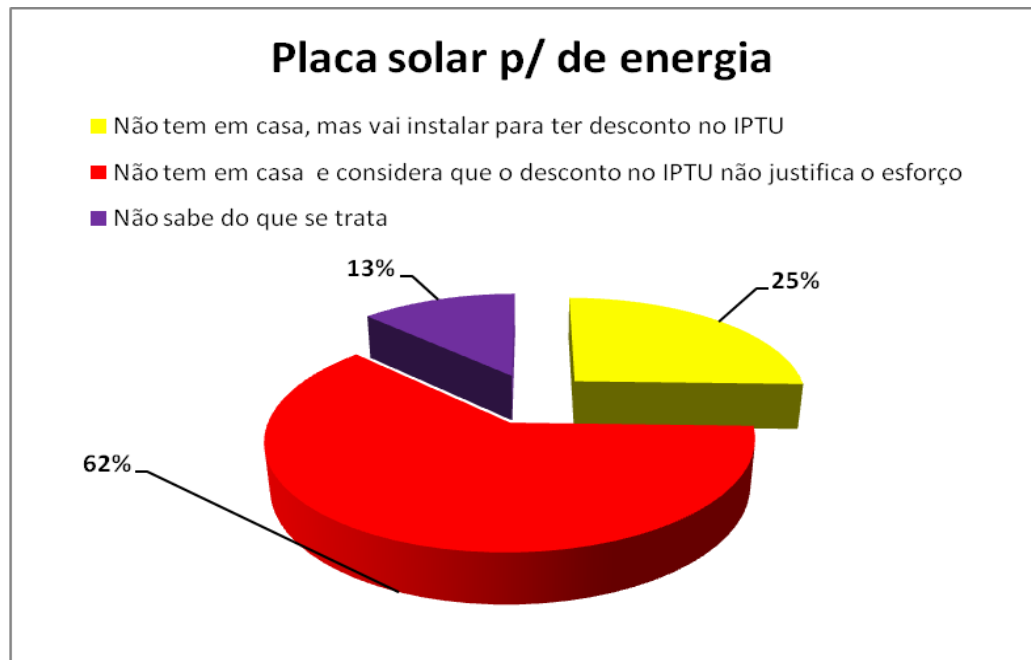
Fonte: Elaboração própria (2018)

49% dos pesquisados revelaram que não têm sensor de presença para acionamento da iluminação e que o benefício para implantá-lo não justifica o investimento. Por outro lado, 36% motivados a adotar esta medida.

Apesar dos alertas de Dias (2002), o gráfico 12 também ratifica que a energia elétrica de fato não é o foco das atenções dos munícipes de Camaçari, pois 62% revelaram que não têm placa solar em casa e que o desconto do IPTU não justifica a sua instalação.

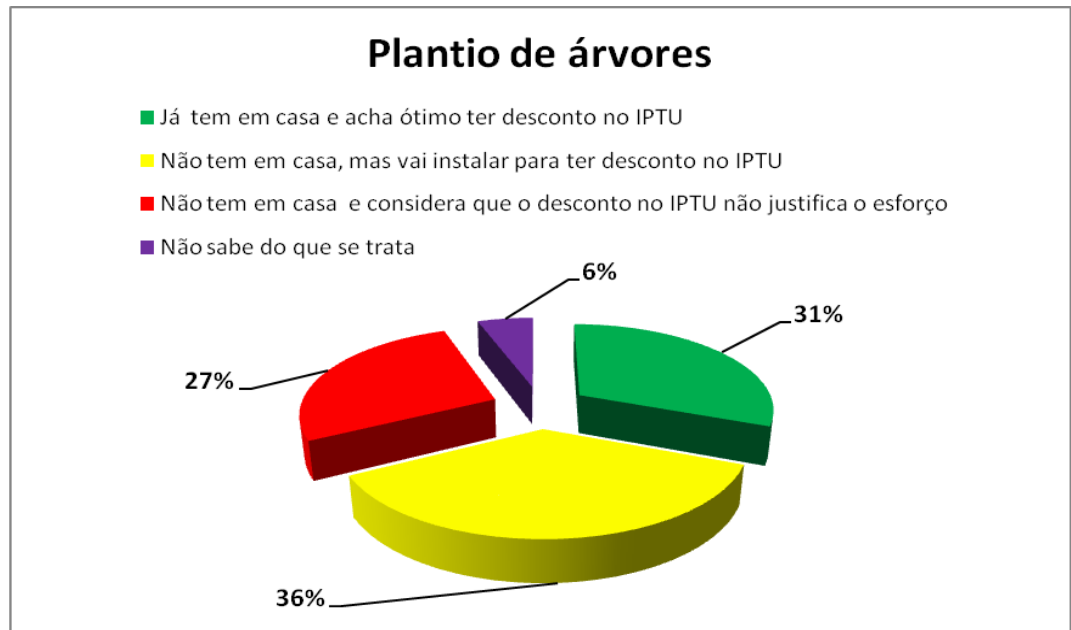
É válido destacar que o kit para instalação de energia solar é vendido hoje na internet por R\$ 1.065,00 (mil e sessenta e cinco reais), porém o kit em questão tem a potência máxima de 150w.

Gráfico 12 - Placa solar para energia



Fonte: Elaboração própria (2018)

Os munícipes também foram questionados sobre a ampliação da área permeável em seus terrenos, principalmente, em relação ao plantio de árvores. Conforme pode ser observado através do gráfico 13, 36% dos pesquisados estão motivados a preservar o meio ambiente para obter desconto no IPTU e considera importante o plantio de árvore e ou manutenção das mesmas. Um aspecto igualmente positivo é que 31% já utilizam a prática e acha ótimo serem beneficiados com o desconto no IPTU.

Gráfico 13 - Plantio de árvores

Fonte: Elaboração própria (2018)

Através do Gráfico 13, percebe-se que a urbanização das cidades e a redução das áreas verdes incomoda os munícipes de Camaçari, o que tem feito repensarem suas práticas a ponto de se estimularem, através do IPTU, a plantarem árvores e preservarem as áreas verdes.

Por fim, é possível afirmar que, apesar da implantação da política pública de incentivo ambiental, a maioria da população mesmo com a realização de alguma das medidas de sustentabilidade não requereu o benefício, uma vez que apenas uma pessoa física goza do desconto relativo ao IPTU verde no exercício de 2018. O Coordenador de cadastro acredita que a baixa procura pelo desconto no imposto através do programa definido como IPTU verde se deve em função da burocracia para se obter o desconto, uma vez que o pedido deve ser feito anualmente com apresentação de relatório técnico feito por profissional cadastrado.

5 CONCLUSÃO

O meio ambiente e sua preservação são temas mundialmente discutidos e de grande relevância. A busca por melhorias das condições ambientais no planeta deve ser realizada por vários meios e um deles como sugerido anteriormente é através de políticas públicas através de benefícios fiscais e tributação verde.

Os incentivos fiscais verdes já são usados em várias cidades brasileiras e já está em implantação o IPTU verde na cidade de Camaçari.

Através desse estudo foi possível afirmar que a criação do IPTU verde se revelou uma importante estratégia para adoção de um estilo de vida mais sustentável por incentivar o surgimento do consumidor consciente e promover avanços para a máquina pública. Entretanto, ainda não é possível perceber as contribuições do programa IPTU Verde na formação do cidadão consciente, porém é possível perceber que se divulgado corretamente e desburocratizado o processo de concessão do benefício, ele pode ser um grande influenciador em longo prazo.

Deste modo, conclui-se que apesar dos contribuintes camaçarienses residências não solicitarem o benefício fornecido pelo Município, já adotam práticas de sustentabilidade. Outro fator importante é que muitas indústrias que são as maiores poluentes estão preocupadas com o meio ambiente e tem o benefício fiscal.

Ainda nessa perspectiva vale ressaltar que ao requisitarem o benefício fiscal o contribuinte terá desconto de no máximo mais 10% no valor do imposto para pagamento em cota única, totalizando 20% de desconto.

Um ponto preocupante é o fato de muitos contribuintes entenderem que o benefício proposto não vale a pena o investimento para aquisição.

Por outro lado, do ponto de vista econômico, a expectativa é que essa Lei de incentivo fiscal atraia novos empreendimentos gerando emprego e renda, bem como um incremento da arrecadação de receita, promovendo assim a movimentação econômica e o desenvolvimento do município.

Contudo, percebe-se que existe a necessidade de disseminar o assunto para a população de modo geral, visto que existe uma demanda negativa por parte desta, inclusive por desconhecer totalmente esse tema.

O estudo contribui para disseminar a consciência ambiental, bem como para o Município que pode utilizar como subsidio para entender o comportamento dos contribuintes,

Sugere-se para estudos futuros, a investigação das pessoas jurídicas do município,

que pelo volume de resíduos gerados e de recursos naturais utilizados podem contribuir de forma mais expressiva para o desenvolvimento sustentável.

REFERÊNCIAS

- ALIGLERI, Lilian; ALIGLERI, Luiz Antônio; KRUGLIANSKAS, Isak. **Gestão socioambiental: responsabilidade e sustentabilidade do negócio**. São Paulo: Atlas, 2009.
- ARAÚJO, Claudia Campos de et al. **Meio ambiente e sistema tributário: novas perspectivas**. São Paulo: SENAC, 2003. Disponível em: <http://books.google.com.br/books/about/Meio_Ambiente_E_Sistema_Tributario.html?id=HvfdSxdFTmgC&redir_esc=y>. Acesso em: 15 mai. 2018.
- BARBOSA, G. S. O Desafio do Desenvolvimento Sustentável. **Revista Visões**, 4ª Edição, Nº4, Volume 1 - Jan/Jun, 2008.
- CAMAÇARI. **Decreto nº 5657/1, de 17 de março de 2014**. Regulamenta o Programa de Incentivos Ambientais e dá outras providências. Disponível em: <http://sefaz.camacari.ba.gov.br/portal/funcao.php?url=legislacao_item.php&cod=4>. Acesso em 01 mai. 2018.
- CAMAÇARI. **IPTU verde incentiva contribuinte**. 06 de jun. 2017. Disponível em: <http://www.camacari.ba.gov.br/portal/detalhe_noticia.php?cod_noticia=23499> Acesso em: 01 mai. 2018.
- CAMAÇARI. **Historia**. Disponível em: <<http://www.camacari.ba.gov.br/portal/dados.php>>. Acesso em: 30 jun. 2018.
- CAMAÇARI. **Lei nº 1.039, de 16 de dezembro de 2009**. Institui o Novo Código Tributário e de Rendas do Município de Camaçari. Disponível em: <http://sefaz.camacari.ba.gov.br/portal/funcao.php?url=legislacao_item.php&cod=3>. Acesso em: 01 mai. 2018.
- CUNHA, Deborah Sarah Almeida. **Incentivos fiscais verdes e tributação extrafiscal: um estudo sobre o IPTU Verde no município de Vila Velha (ES) comparativamente a outros municípios**. 2011. 85 f. Dissertação (Mestrado em ciências contábeis), Fundação Instituição Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças - FUCEPE, Vitória, 2011. Disponível em: <http://www.fucepe.br/_public/producao_cientifica/8/Dissertacao%20Deborah%20S.%20A.%20Cunha.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2018.
- DIAS, Genebaldo Freire. **Pegada ecológica e sustentabilidade humana**. São Paulo: Gaia, 2002.
- DIAS, Reinaldo. **Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- DIAS, Reinaldo. **Marketing ambiental: ética, responsabilidade social e competitividade nos negócios**. São Paulo: Atlas, 2009.
- FENZL, N. Estudos de Parâmetros capazes de dimensionar a sustentabilidade de um processo de desenvolvimento. In: XIMENES, T.(Org.) **Perspectivas do Desenvolvimento Sustentável: Uma contribuição para a Amazônia** 21. Belém: NAEA, 1997.
- GARCIA, Bruno Gaspar. **Responsabilidade social das empresas: a contribuição das**

Universidades. São Paulo: Peirópolis, 2005. 4 v.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. Disponível em <
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/camacari/panorama>>. Acesso em: 30 jun. 2018

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MIGUEL, Luciano Costa; LIMA, Lucas Azevedo de. A função socioambiental do IPTU e do ITR. **Cadernos de direito**, Piracicaba, v.12, n.23, jul./dez. 2012. p.193-214. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistasunimep/index.php/direito/article/viewArticle/1455>>. Acesso em: 15 mai. 2018.

Mercado Livre. **Kit para energia solar**. Disponível em: <
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1061530817-kit-energia-solar-enonomic-painel-placa-controlador-inversor-_JM>. Acesso em: 30 jun. 2018.

MUELLER,C. **Os Economistas e as relações entre o sistema econômico e o meio ambiente**. Brasília: UNB/FINATC, 2007

PANAROTTO, Cíntia. **O meio ambiente e o consumo sustentável**: alguns hábitos que podem fazer a diferença. 2008. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/70947-O-meio-ambiente-e-o-consumo-sustentavelalguns-habitos-que-podem-fazer-a-diferenca.html>>. Acesso em: 01 mai. 2018.

Rio +20. Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <http://www.rio20.gov.br/sobre_a_rio_mais_20/desenvolvimento-sustentavel.html>. Acesso em: 01 mai. 2018.

SACHS, I. **Estratégias de Transição para o século XXI**: Desenvolvimento e Meio Ambiente. São Paulo: Studio Nobel: Fundação do Desenvolvimento Administrativo, 1993.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 6. ed. São Paulo: atlas, 2005.

WWF Brasil. **O que é Desenvolvimento Sustentável?** Disponível em: <
http://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/questoes_ambientais/desenvolvimento_sustentavel
 />. Acesso em: 01 mai. 2018.

APÊNDICES

APÊNDICE A - Entrevista com o Coordenador de Cadastro

Este questionário foi elaborado pela pós-graduanda Siméia de Assis Figueredo, aluna do Curso de Especialização em Gestão Pública, e tem por finalidade contribuir na coleta de dados e informações para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

1) Qual o interesse da Sefaz em implantar a Lei de incentivos fiscais IPTU Verde?

“Uma das finalidades está diretamente ligada ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) do município, o qual sugere o Inciso IV do Art.22 avaliação e redução progressiva do passivo ambiental acumulado pelas diversas atividades desenvolvidas no município, em especial do Pólo Industrial de Camaçari, onde a sefaz ao aderir ao projeto da Ademi-Ba, estabeleceu esse incentivo fiscal, além disso, é um dever de todos estimularem a preservação do meio ambiente”.

2) Quem pode requerer esse Incentivo fiscal?

“Imóveis identificados no cadastro do município, residenciais, comerciais, serviços e industrial”.

3) Como se dá o processo para que o contribuinte seja contemplado com esse benefício?

“O contribuinte vai a uma unidade da central de atendimento do município portando o formulário de requerimento junto com os documentos necessários em data estabelecida no calendário fiscal do exercício anterior ao que pleiteia o benefício, o qual estará sujeito a receber visita de um técnico da SEDUR a fim de analisar se as ações implementadas estão em conformidade com a lei”.

4) Quantos imóveis residenciais estão registrados no cadastro imobiliário do município de Camaçari? Destes, quantos solicitaram o benefício desde a publicação da lei 1210/11?

“Temos o registro de 90 mil imóveis residenciais cadastrados, desde a criação dessa lei houve apenas uma solicitação do benefício”.

5) A que a SEFAZ atribui essa demanda negativa por parte do contribuinte?

“Além de ser um projeto muito recente o qual as pessoas ainda não estão aptas para aquisição do benefício, acreditamos que o grande número de beneficiados com outras isenções influencia de certa forma, hoje contabilizamos um total de 16.000 isenções automáticas por motivo de baixo valor e temos anualmente uma média de 200 isenções concedidas ao servidor público, bem como a burocracia uma vez que o município exige um relatório realizado por um técnico e a requisição é anual”.

6) Quantas unidades industriais estão registradas no cadastro imobiliário do município? Destas, quantas solicitaram o benefício desde a publicação do Decreto 5846 de Dezembro de 2014?

“Hoje temos o registro de 270 unidades industriais, desses apenas 32 unidades solicitaram o benefício para o exercício de 2018”.

7) A SEFAZ considera essa procura baixa ou dentro da expectativa? Por quê?

“Muito baixa, no entanto atribuímos isso ao atraso na publicação da regulamentação que só ocorreu a partir de dezembro de 2014 e o fato de que as indústrias estão se ajustando aos requisitos estabelecidos no decreto 5846/14”, uma vez que um dos requisitos é não ter ação judicial contra o município e desde a atualização da PGV em 2014 muitas empresas entraram com ações judiciais que ate o momento ainda não teve julgamento do mérito.

8) O que essa Lei de incentivo fiscal traz de benefício econômico para o município?

“Geração de emprego e renda, pois a expectativa é que a indústria consiga produzir mais com menor custo além de ser um atrativo para a instalação de novos empreendimentos o que trará movimentação econômica e desenvolvimento para o município”.

9) A SEFAZ considera que o programa de incentivo está promovendo avanços ou gastos para a máquina publica?

“A tendência é que venha promover avanços, pois, com o aumento da capacidade das empresas e a instalação de novas unidades gera emprego e renda e traz um incremento à arrecadação do município, a exemplo do aumento do IVA (índice de valor agregado)”.

APÊNDICE B – Questionário

Este questionário foi elaborado pela pós-graduanda Siméia de Assis Figueredo, aluna do Curso de Especialização em Gestão Pública, e tem por finalidade contribuir na coleta de dados e informações para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Sexo	<input type="checkbox"/> Masculino		<input type="checkbox"/> Feminino		
Idade	<input type="checkbox"/> entre 18 e 29 anos		<input type="checkbox"/> entre 30 e 59 anos		<input type="checkbox"/> 60 anos ou mais
Escolaridade	<input type="checkbox"/> alfabetizado	<input type="checkbox"/> primário	<input type="checkbox"/> ginásio	<input type="checkbox"/> nível superior	<input type="checkbox"/> pós graduação
Renda Familiar em Salários Mínimos (SM)	<input type="checkbox"/> até R\$ 724,00	<input type="checkbox"/> entre 724,01 e R\$ 2172,00		<input type="checkbox"/> entre R\$ 2172,01 e R\$ 3620,00	<input type="checkbox"/> acima de R\$ 3620,01

A cidade de Camaçari está implantando o IPTU verde, isto é, está oferecendo desconto no IPTU para os munícipes que adotarem medidas que contribuam para a preservação do meio ambiente. Que ações, você está disposto a adotar para obter desconto no IPTU?

Ações	Desconto no IPTU	Eu já faço ou eu já tenho em casa e acho ótimo ter desconto no IPTU	Eu não faço, mas vou fazer para ter desconto no IPTU	Eu não faço e o desconto no IPTU não justifica o meu esforço	Não sei do que se trata
Coleta seletiva do lixo	2%				
Uso de descarga de duplo fluxo ou caixa acoplada de 6 litros	2%				
Uso de torneira com sensor	1%				
Captação de água da chuva	1%				
Uso de telhado verde	1%				

Uso de Elevadores inteligentes	1%				
Uso de sensor de presença para luz	1%				
Placa solar para produção de energia	2%				
Plantio e manutenção de árvores	2%				